

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 358 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

EMENTA: Considerando as determinações estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC, considerando as disposições do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, com ênfase na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, resolve conceder reajuste ao piso salarial da categoria dos professores de carreira e do magistério do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerando as diretrizes do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, assim como das determinações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, fica o Poder Executivo do Município de Senador Eloi de Souza /RN, autorizado a conceder reajuste ao piso salarial à remuneração do piso municipal dos profissionais da educação pública municipal, ocupantes do cargo de professores de carreira e do magistério municipal, em **7,64% (Sete e sessenta e quatro por cento)**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 3º- Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo a 01 de janeiro de 2017**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de FEVEREIRO de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E937F5D

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>